

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ata da 298ª reunião ordinária do Conselho de Administração da Codevasf, realizada em 26 de abril de 2021, às 14 horas e trinta minutos.

Às 14 horas e trinta minutos do dia 26 de abril de 2021, na sala de reuniões da Diretoria Executiva, no térreo do Edifício Deputado Manoel Novaes, localizado no SGAN/Norte – Quadra 601, Conjunto “I”, Brasília-DF, realizou-se a 298ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, empresa pública, constituída sob a forma de sociedade anônima, CNPJ 00.399.857/0001-26, NIRE (SEDE) 53 5 0000031-3, sob a presidência de Igor Montezuma Sales Farias, representante do Ministério de Desenvolvimento Regional. Estavam presentes Sônia Mariza Alves de Souza, representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Francisco Soares de Lima Junior, representante do Ministério da Economia; Euclides Bandeira de Souza Neto, representante do Ministério da Infraestrutura; Guilherme Silva de Godoi, representante do Ministério de Minas e Energia; e Carlos Hermínio de Aguiar Oliveira, representante dos empregados da Codevasf.

Participaram, como convidados o Diretor-Presidente, Marcelo Andrade Moreira Pinto; o Chefe Substituto da Assessoria Jurídica, Alessandro Luiz dos Reis; a Chefe da Auditoria Interna, Márcia Lopes Rodrigues de Souza; e o membro do Comitê de Auditoria Estatutário, Carla Alessandra Trematore.

1) *Aberta a sessão, foram realizadas as posses dos Conselheiros de Administração:*

- GUILHERME SILVA DE GODOI, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, natural de Niquelândia/GO, engenheiro eletricista, CPF nº [conteúdos suprimidos por conter dados reservados/restritos], como representante do Ministério de Minas e Energia, eleito pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 20 de abril de 2021.
- CARLOS HERMÍNIO DE AGUIAR OLIVEIRA, brasileiro, casado, comunhão universal de bens, natural de Aracaju/SE, engenheiro civil, CPF nº [conteúdos suprimidos por conter dados reservados/restritos], como representante dos empregados, eleito pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 20 de abril de 2021.

*Na sequência foi assinada a Ata da 297ª reunião do Conselho de Administração.*

2) Aprovar o Cronograma de Monitoramento do PAN 2021 como segue:

Período de Monitoramento	Instância	Data
1º Monitoramento (janeiro a abril)	CONSAD	31/05/2021
2º Monitoramento (maio a junho)	CONSAD	26/07/2021
3º Monitoramento (julho a setembro)	CONSAD	25/10/2021
4º Monitoramento (outubro a dezembro)	CONSAD	31/01/2022

*O Colegiado solicitou a inclusão da matéria no Plano de Trabalho do Conselho de Administração.*

**APROVADO – DELIBERAÇÃO Nº 20/2021**

3) Resolução nº 414/2021 - Aprovar a Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa da Codevasf 2021, ano base 2020 (fls. 23 a 37), com base na Nota Técnica nº 007/2021 - AE/GPE/UAV, de 13/04/2021 (fls. 3 a 4), processo nº 59500.00729/2021-21, em atendimento à Lei nº 13.303/2016, ao Decreto nº 8.945/2016 e artigo 60, inciso XXXVI, do Estatuto Social da Codevasf.

*O Colegiado solicitou a retirada do CPF completo do documento.*

**APROVADO – DELIBERAÇÃO Nº 21/2021**

4) Resolução nº 413/2021 - Aprovar o Relatório de Gestão da Codevasf referente ao exercício 2020 (fls. 55 a 98), que é principal peça da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas da União, com base no Parecer nº 003/2021 da Auditoria Interna - CONSAD/AU (fl. 51) do processo de nº 59500.000603/2021-56, e em cumprimento ao inciso XIV do Art. 69 do Estatuto Social da Codevasf, aprovado pelo Decreto nº 8.258, de 29 de maio de 2014, e alterado pela Ata da Assembleia Geral Ordinária de 11 de novembro de 2020 e Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 29 de janeiro de 2021.

**APROVADO – DELIBERAÇÃO Nº 22/2021**

5) Resolução nº 392/2021 - Aprovar, com base no despacho da AE/GPE/UGP (fl. 1199 do arquivo PDF e fl. 2386 do processo digital) e no Parecer Jurídico PR/AJ/ALR Nº 75/2021 (fls. 2314 a 2316 do arquivo PDF e fls. 1158 e 1159 do processo digital), constantes no processo nº 59500.001513/2017-04, o que segue:

- a) a extinção dos Escritórios de Apoio Técnico de Macapá e Natal;
- b) a criação de Superintendência Regional - SR em Macapá/AP e Natal/RN, ora numeradas como 11ª e 12ª SR, respectivamente;
- c) a adequação do Regimento Interno da Codevasf (fls. 2336 a 2371 do arquivo PDF e fls. 1174 a 1191 do processo digital) e os organogramas da Sede e Superintendências Regionais (fls. 2372 a 2385 do arquivo PDF e fls. 1192 a 1198 do processo digital) conforme quadro comparativo demonstrando as alterações (fls. 2234 e 2235 do arquivo PDF e fl. 1173 do processo digital), de forma a contemplar as alterações dos itens anteriores, para:

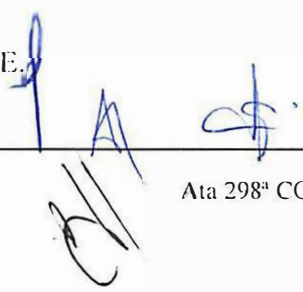
ONDE SE LÊ:

"Seção II

Das Unidades Descentralizadas

Art. 5º São Unidades Descentralizadas da Empresa:

- I - 1ª Superintendência Regional - 1ª SR - Montes Claros/MG;
- II - 2ª Superintendência Regional - 2ª SR - Bom Jesus da Lapa/BA;
- III - 3ª Superintendência Regional - 3ª SR - Petrolina/PE;
- IV - 4ª Superintendência Regional - 4ª SR - Aracaju/SE;
- V - 5ª Superintendência Regional - 5ª SR - Penedo/AL;
- VI - 6ª Superintendência Regional - 6ª SR - Juazeiro/BA;
- VII - 7ª Superintendência Regional - 7ª SR - Teresina/PI;
- VIII - 8ª Superintendência Regional - 8ª SR - São Luís/MA;
- IX - 9ª Superintendência Regional - 9ª SR - Goiânia/GO;
- X - 10ª Superintendência Regional - 10ª SR - Palmas/TO; e
- XI - Centro de Controle e Operação do PISF - CCO - Salgueiro/PE.



Art. 6º A estrutura das Superintendências Regionais, com exceção de Goiânia e Palmas, está assim configurada::

(...)

Art. 7º A estrutura das Superintendências de Goiânia e Palmas, está assim configurada:

I - Órgãos de Deliberação Regional:

Comitê de Gestão Executiva da Superintendência Regional;

II - Órgãos de Administração Regional:

a) Superintendência Regional:

Gabinete da Superintendência Regional; e

Secretaria Regional de Licitações; e

b) Gerência Técnica Regional; e

c) Gerência de Gestão Regional;

Seção III

Das Unidades Especiais

Art. 8º São Unidades Especiais, de caráter transitório, da Empresa:

(...)

II - Escritórios de Apoio Técnico subordinados à Sede:

a) Escritório de Apoio Técnico de Belém - PA;

b) Escritório de Apoio Técnico de Fortaleza - CE;

c) Escritório de Apoio Técnico de Goiânia - GO;

d) Escritório de Apoio Técnico de João Pessoa - PB;

e) Escritório de Apoio Técnico de Macapá - AP;

f) Escritório de Apoio Técnico de Natal - RN; e

g) Escritório de Apoio Técnico de Palmas - TO.

(...)

Seção III

Dos Órgãos de Deliberação Regional

Art. 25.

(...)

§4º O Comitê de Gestão Executiva da 9ª a 10ª SR terá a seguinte composição:

I - Superintendente Regional;

II - Gerente da Gerência Técnica Regional; e

III - Gerente da Gerência de Gestão Regional

(...)

Subseção II

Da 9ª a 10ª Superintendências Regionais

(...)"

LEIA-SE:

"Seção II

Das Unidades Descentralizadas

Art. 5º São Unidades Descentralizadas da Empresa:

I - 1ª Superintendência Regional - 1ª SR - Montes Claros/MG;

II - 2ª Superintendência Regional - 2ª SR - Bom Jesus da Lapa/BA;

III - 3ª Superintendência Regional - 3ª SR - Petrolina/PE;

IV - 4ª Superintendência Regional - 4ª SR - Aracaju/SE;

V - 5ª Superintendência Regional - 5ª SR - Penedo/AL;

VI - 6ª Superintendência Regional - 6ª SR - Juazeiro/BA;

VII - 7ª Superintendência Regional - 7ª SR - Teresina/PI;

VIII - 8ª Superintendência Regional - 8ª SR - São Luís/MA;

IX - 9ª Superintendência Regional - 9ª SR - Goiânia/GO;



X - 10ª Superintendência Regional - 10ª SR - Palmas/TO;  
XI - 11ª Superintendência Regional - 11ª SR - Macapá/AP; e  
XII - 12ª Superintendência Regional - 12ª SR - Natal/RN;  
XIII- Centro de Controle e Operação do PISF - CCO - Salgueiro/PE.  
Art. 6º A estrutura das Superintendências Regionais, com exceção de Goiânia, Palmas, Macapá e Natal está assim configurada:

(....)

Art. 7º A estrutura das Superintendências de Goiânia, Palmas, Macapá e Natal está assim configurada:

I - Órgãos de Deliberação Regional:

Comitê de Gestão Executiva da Superintendência Regional;

II - Órgãos de Administração Regional:

a) Superintendência Regional:

Gabinete da Superintendência Regional;

Assessoria Jurídica Regional; e

Secretaria Regional de Licitações; e

b) Gerência Técnica Regional; e

c) Gerência de Gestão Regional;

Seção III

Das Unidades Especiais

Art. 8º São Unidades Especiais, de caráter transitório, da Empresa:

(...)

II - Escritórios de Apoio Técnico subordinados à Sede:

a) Escritório de Apoio Técnico de Belém - PA;

b) Escritório de Apoio Técnico de Fortaleza - CE; e

c) Escritório de Apoio Técnico de João Pessoa - PB.

(...)

Art. 26.

(...)

§4º O Comitê de Gestão Executiva da 9ª a 12ª SR terá a seguinte composição:

I - Superintendente Regional;

II - Gerente da Gerência Técnica Regional; e

III - Gerente da Gerência de Gestão Regional.

Subseção II

Da 9ª a 12ª Superintendências Regionais

(...)

Art. 38. À Secretaria Regional de Licitações compete planejar, coordenar e executar os procedimentos licitatórios; e assessorar as unidades orgânicas quando da sua elaboração e julgamento."

**APROVADO – DELIBERAÇÃO Nº 23/2021**

6) Resolução nº 384/2021 - Aprovar, com base na Nota Técnica nº 02/2021 AA/GGP/URT (fls. 09 a 13) e no Parecer Jurídico PR/AJ/ALR nº 93/2021 (fls. 16 a 17) do Processo nº 59500.000468/2021-49 a alteração do Plano de Funções e Gratificações - PFG 2009 conforme item 3.1, a fim de implantar as funções de confiança/cargos em comissão necessários à implantação das Superintendências Regionais de Goiânia, Palmas, Macapá e Natal.

**APROVADO – DELIBERAÇÃO Nº 24/2021**

7) Resolução nº 395/2021 - Aprovar, com base no artigo 60, inciso XLIV do Estatuto Social da Codevasf, na Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 13, de 11 de maio de

2018, nas Notas Técnicas da 3ª/GRI/UAP-nº 004/2020 (fl. 10), da AI/GEI-nº 29/2020 e 05/2021 (fls. 63 e 64; fls. 81 e 82), nos Pareceres Jurídicos da 3ª/AJ - nº 221/2020 (fls. 11 e 12) e da PR/AJ-nº 5/2021 (fls. 68 a 75) do processo administrativo nº 59530.001106/2020-37, a celebração de contrato de cessão da infraestrutura de irrigação de uso comum para prestação das atividades de guarda, administração, operação e manutenção da infraestrutura de irrigação de uso comum do Projeto Público de Irrigação Senador Nilo Coelho, localizado no Município de Petrolina, Estado de Pernambuco, a ser firmado com a Distrito de Irrigação do Perímetro Senador Nilo Coelho (DINC), CNPJ nº 12.656.690/0001-10, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura. A infraestrutura de irrigação de uso comum do Projeto Público de Irrigação Senador Nilo Coelho, objeto da presente cessão, está avaliada em R\$ 506.611.813,11 (quinhentos e seis milhões, seiscentos e onze mil, oitocentos e treze reais e onze centavos), conforme informações obtidas no Sistema de Correção de Investimentos da Gerência de Contabilidade - AA/GCB (Referência: 30/11/2020). Os recursos financeiros necessários ao cumprimento do objeto do contrato serão provenientes da arrecadação da parcela K2 da tarifa de água e receitas de serviços prestados aos irrigantes, correspondentes ao valor das despesas anuais de administração, operação, conservação e manutenção da infraestrutura de irrigação de uso comum, nos termos do item 15 dos Termos de Referência (fls. 55 a 62).

**APROVADO – DELIBERAÇÃO Nº 25/2021**

8) Resolução nº 343/2021 – Aprovar: I - A extinção do cargo de Auxiliar Operacional em Desenvolvimento Regional, constante dos Compromissos de Trabalho Anexo-2 do Plano de Carreiras e Salários - PCS, com base na Nota Técnica às folhas 14 a 16 e Parecer Jurídico às folhas 19 a 20, ambos do processo 59500.001836/2020-95; II - Determinar que os cargos ocupados serão extintos quando ocorrer a sua vacância, assegurando-se a seus ocupantes todos os direitos e vantagens estabelecidos; III - As atividades correspondentes ao cargo/área em extinção poderão ser objeto de execução indireta.

*O Conselheiro Carlos Hermínio de Aguiar Oliveira se declarou impedido de votar nesta matéria, de acordo com o inciso IV do artigo 10 do Regimento Interno do Conselho de Administração.*

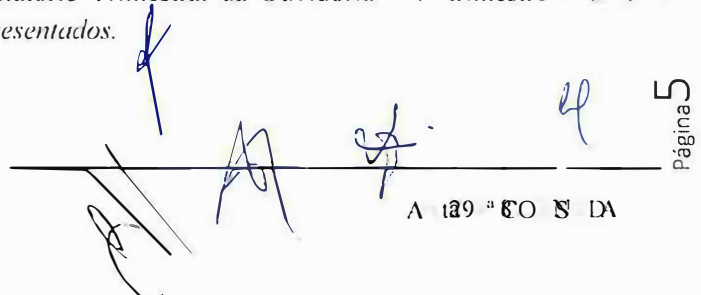
**APROVADO – DELIBERAÇÃO Nº 26/2021**

9) Atas das reuniões 68ª e 69ª do Comitê de Auditoria Estatutário da Codevasf - *O Colegiado está de acordo com a divulgação na íntegra das Atas 68ª e 69ª do Coaud no site da Empresa.*

10) Apresentação sobre proposta de reestruturação da Empresa para as novas áreas – *A apresentação foi realizada pelo Diretor-Presidente. Nessa oportunidade o Conselho solicitou que a empresa avançasse na estruturação da proposta com fortalecimento das áreas de governança e também no planejamento para eventuais novos aumentos da abrangência da empresa.*

11) Plano Anual de Contratações da Codevasf – *O Colegiado tomou conhecimento do Plano apresentado.*

12) Relatório de Gestão da Ouvidoria 2020 e Relatório Trimestral da Ouvidoria – 1º trimestre – *O Colegiado tomou conhecimento dos Relatórios apresentados.*

  
A 129 "CO S DA  
Página 5

13) Ofício circular SEI nº 1159/2021/ME – Prazo para encaminhamento de pleitos de alteração de BAS e Relatório de Ações Realizadas para adequação à Resolução CGPAR nº 23/2018 – O Colegiado tomou conhecimento do Ofício apresentado.

14) Informações acerca das providências adotadas, até o presente, para o atendimento da exigência contida nos artigos 6º, 7º e 17 da Resolução CGPAR nº 23, de 18/01/2018, que trata da necessidade de que as operadoras de planos de saúde, da modalidade de autogestão, patrocinadas por empresas estatais federais, contemplem pelo menos 20.000 beneficiários, até janeiro/2022.

*O Colegiado tomou conhecimento do material apresentado e concordou em dar continuidade com as tratativas com os demais órgãos públicos, em especial a Embrapa, por meio do Ministério da Agricultura, mas que já se adote providências para contratação de plano de saúde caso não se concretize nenhum acordo.*

15) Situação da Codevasf frente à pandemia do novo Corona vírus – Covid-19 – O Colegiado tomou conhecimento das informações apresentadas.

16) Atas Diretoria Executiva – O Colegiado tomou conhecimento das atas das reuniões do mês de março de 2021 da Diretoria Executiva.

17) Ata Conselho Fiscal - O Colegiado tomou conhecimento da ata da 509ª reunião ordinária do Conselho Fiscal.

18) Avaliar o Cumprimento do Código de Ética da Empresa – A Presidente da Comissão de Ética da Codevasf, Silvia Rodrigues de Moura Santos, e o membro Antônio Luiz de Oliveira C. da Silva, realizaram uma apresentação sobre as atividades da Comissão de Ética.

#### ASSUNTOS DE ORDEM GERAL:

*O Colegiado aprovou a alteração, no Plano de Trabalho do Conselho de Administração, das datas de entrega dos Relatórios Trimestrais da Auditoria Interna para os meses de maio, agosto, novembro e fevereiro. Solicitou também que a Auditoria Interna entregue trimestralmente um relatório contendo o atendimento às recomendações dos Órgão de Controle TCU e CGU.*

#### Caderno de Pendências:

	Ata	Data	Encaminhamento
a)	286ª	27/7/2020	Revisão geral do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – despacho AE em 28/7/2020 – processo nº 59500.1160/2015-72 – Resolução 524/2020 e Deliberação 28/2020. Aberto grupo de trabalho – verificar com PR/GB. (CI 27/2021 para PR/GB solicitando atualização em 25/2/21). Na 297ª reunião, o assunto foi abordado no item 9 da pauta. O prazo do Grupo de Trabalho é 26/4/2021. Aguardar.
b)	289ª	26/8/2020	O Colegiado solicita informações acerca do andamento do plano de adequação e enquadramento da Casec à questão das 20.000 vidas (reiterado CI 29/2021 para AA em 25/2/21) Na 297ª reunião, o Diretor-Presidente informou que já foram feitos contatos formais com várias empresas para uma possível fusão a fim de chegar às 20.000 vidas, mas poucas delas retornaram. <i>Na presente reunião, o assunto foi tratado no item 14. O assunto foi retirado do caderno de pendências e o Colegiado deve ser informado sempre que houver novas informações.</i>
c)	290ª	28/9/2020	Em relação à ajuda de custos de mobilização e desmobilização dos Dirigentes, solicitou a adequação da Norma de Ajuda de Custos da Codevasf de acordo com as demais empresas estatais, ressaltando que em casos de exoneração a pedido o dirigente não terá direito a tal ajuda. – CI nº 122/2020 de 2/10/2020 para AA – Reiterado em 25/2/2021 CI 32/2021. Na 297ª reunião, o Diretor-Presidente informou que o processo já está na Assessoria Jurídica e

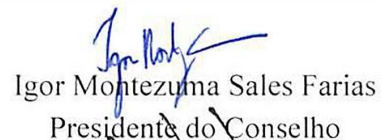


			deve vir ao Consad na próxima reunião. <i>O assunto foi retirado do caderno de pendências e deverá ser incluído na pauta da próxima reunião.</i>
d)	292ª	11/11/2020	Solicita ao PR/GB proposta de Política de Transações com partes relacionadas para apreciação. Processo 59500.670/2019-56 – Despacho PR/GB em 17/11/2020. Reiterado em 25/2/2021 – CI 28/2021. O Coaud encaminhará ao Gabinete esclarecimentos quanto à aplicabilidade da política no âmbito da Codevasf, com a respectiva fundamentação legal, para que o processo seja reavaliado pelas áreas técnica e jurídica e eventualmente seja elaborada uma proposta de modificação da política apresentada pelo GT.
e)	294ª	27/1/2021	O Colegiado solicita a elaboração de um Plano Anual de Contratações da Codevasf para apresentação a este Conselho. Na 295ª reunião, o Gabinete informou que foi iniciado o processo de fornecimento das informações que passará por análise e consolidação. Esse processo deverá ser concluído até o final do mês de março deste exercício. Entrará na pauta da próxima reunião. <i>Na presente reunião, o assunto foi tratado no item 11. O assunto foi retirado do caderno de pendências.</i>
f)	295ª	22/2/2021	O Colegiado solicitou que a Diretoria Executiva adote os trâmites previstos no normativo competente para dar prosseguimento ao processo de extinção dos cargos apontados – CI nº 23/2021 de 24/2/2021 para PR/GB. Na 297ª reunião, o Diretor-Presidente informou que o processo já está na Assessoria Jurídica e deve vir ao Consad na próxima reunião. <i>Na presente reunião, o assunto foi tratado no item 8. O assunto foi retirado do caderno de pendências.</i>
g)	297ª	29/3/2021	O Coaud informou que, pelo achados de auditoria constantes do Relatório de Auditoria Interna do 4º trimestre/2020, há fragilidades recorrentes relacionadas a ausência de estudos técnicos preliminares, deficiências nos controles de gestão operacional dos contratos e convênios que permitem contratações realizadas sem observância do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, motivo pelo qual, recomenda a utilização de metodologia de auditoria de processo para a identificação das fragilidades, de forma a contribuir para a melhoria do ambiente de controle da Companhia. <i>Na presente reunião, o assunto foi tratado com a nova Chefe da Auditoria Interna e deve permanecer no caderno de pendências.</i>

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Luciana Narimatsu Ribeiro, Secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente e conselheiros.



Luciana Narimatsu Ribeiro  
Secretária



Igor Montezuma Sales Farias  
Presidente do Conselho



Sônia Mariza Alves de Souza  
Ministério da Agricultura, Pecuária e  
Abastecimento



Euclides Bandeira de Souza Neto  
Ministério da Infraestrutura



Francisco Soares de Lima Junior  
Ministério da Economia



Guilherme Silva de Godoi  
Ministério de Minas e Energia



Carlos Hermínio de Aguiar Oliveira  
Representante dos Empregados da Codevasf


Termo de posse e compromisso tomado  
por Carlos Hermínio de Aguiar Oliveira.

No dia 26 do mês de abril do ano de 2021, perante o Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, se empossa o Conselheiro de Administração Carlos Hermínio de Aguiar Oliveira, representante dos Empregados da Codevasf, brasileiro, casado, comunhão universal de bens, natural de Aracaju/SE, engenheiro civil, CPF nº [conteúdos suprimidos por conter dados reservados/restritos]. O Conselheiro, que ora se empossa, assume o compromisso de bem fielmente desempenhar a função a que se investe, bem como acatar as regras estabelecidas pelo Código de Conduta Ética e Integridade, nos moldes do Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 e Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007, tendo autorizado o acesso à Declaração de Ajuste Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, em atendimento ao estabelecido no artigo 13 da Lei nº 8.429, de 1992, no artigo 3º do Decreto nº 5.483, de 30 de junho de 2005 e no artigo 1º da Lei 8.730, de 1993

Brasília, 26 de abril de 2021.

  
Carlos Hermínio de Aguiar Oliveira  
Conselheiro

  
Igor Montezuma Sales Farias  
Presidente do Conselho

  
Sônia Mariza Alves de Souza  
Conselheira

  
Francisco Sodres de Lima Junior  
Conselheiro

  
Euclides Bandeira de Souza Neto  
Conselheiro


  
Guilherme Silva de Godoi  
Conselheiro

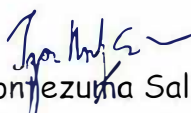


Termo de posse e compromisso tomado  
por Guilherme Silva de Godoi.

No dia 26 do mês de abril do ano de 2021, perante o Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, se empossa o Conselheiro de Administração Guilherme Silva de Godoi, representante do Ministério de Minas e Energia, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, natural de Niquelândia/GO, engenheiro eletricista, CPF nº [conteúdos suprimidos por conter dados reservados/restritos]. O Conselheiro, que ora se empossa, assume o compromisso de bem fielmente desempenhar a função a que se investe, bem como acatar as regras estabelecidas pelo Código de Conduta Ética e Integridade, nos moldes do Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 e Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007, tendo autorizado o acesso à Declaração de Ajuste Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, em atendimento ao estabelecido no artigo 13 da Lei nº 8.429, de 1992, no artigo 3º do Decreto nº 5.483, de 30 de junho de 2005 e no artigo 1º da Lei 8.730, de 1993

Brasília, 26 de abril de 2021.

  
Guilherme Silva de Godoi  
Conselheiro

  
Igor Montezuma Sales Farias  
Presidente do Conselho

  
Sônia Mariza Alves de Souza  
Conselheira

  
Francisco Soares de Lima Junior  
Conselheiro

  
Euclides Bãndeira de Souza Neto  
Conselheiro

  
Carlos Hermínio de Aguiar Oliveira  
Conselheiro